



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre **desaprovação** da Prestação de Contas Anual de governo de responsabilidade do Prefeito Municipal **Carlos Magno Duque Bacelar**, referente ao exercício financeiro de 2007 do Município de Coelho Neto-MA(**PROCESSO 2585/2008/TCE-MA**).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coelho Neto, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e tendo em vista deliberação da maioria do Plenário na Sessão Ordinária do dia 11 de abril de 2013;

CONSIDERANDO que o Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão decidiu pela desaprovação das Contas de Governo do exercício financeiro de 2007, e aplicação de multa;

CONSIDERANDO que as aludidas contas foram disponibilizadas por prazo superior a 60 dias a qualquer contribuinte para exame e apreciação, nos termos do art. 31, § 3º, da Constituição Federal, assim como foi assegurada oportunidade para ampla defesa perante este Legislativo Municipal, em respeito ao princípio estabelecido no art. 5º, LV, da Carta Magna;

CONSIDERANDO que, a partir da análise minuciosa da vasta documentação apresentada, o Legislativo Municipal erigiu a definitiva conclusão sobre as contas sob apreciação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **desaprovada** Prestação de Contas Anual de governo de responsabilidade do então Prefeito Municipal **Carlos Magno Duque Bacelar**, referente ao exercício financeiro de 2007, do Município de Coelho Neto-MA(**PROCESSO 2585/2008/TCE-MA**), por irregularidades insanáveis, consoante o Parecer nº 002/2013, da Comissão de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo, mantendo-se o Parecer Prévio PL-TCE nº 2585/2008, que decide pela desaprovação das referidas contas.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coelho Neto, 15 de abril de 2013.



ANTONIO PIRES OLIVEIRA
Presidente



LUIZ RAMOS DA SILVA
1º Secretário



JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
2º Secretário